



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## PORTARIA Nº 6.634 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**  
e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ROSANGELA APARECIDA MARCON LOPES, portadora do RG nº 24.668.419-7, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I, classificado na referência "I-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

**Parágrafo único**- A contratação terá validade para o período de 11 DE AGOSTO DE 2014 A 15 DE DEZEMBRO DE 2014, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF PROFª. MARIANA GONÇALVES DIAS, ou enquanto perdurar o afastamento por auxílio doença junto ao INSS da professora titular, Sra. Aparecida Josineia Calandrin Santoro.

**Art. 2º** - A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2014, homologado pelo Decreto nº 4.739, de 28 de março de 2014.

**Art. 3º** - O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
11 de agosto de 2014

O Prefeito,

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**  
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTÔNIO SÉRGIO PERASSOLI FILHO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Documentos